



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



PROJETO DE LEI Nº 03/2022, de 03 de fevereiro de 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a alterar o PPA 2022-2025, LDO 2022 e abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no ANEXO I - Descrição dos Programas Governamentais do PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 2009/2021, de 29 de setembro de 2021, no programa abaixo descrito, o PROJETO **1079 - APARELHAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS**, conforme descrição a seguir:

PROGRAMA: 002 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS						
OBJETIVO: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativo, ofertados ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.						
Nº	ATIVIDADE	FUNÇÃO	SF	META	2022	TOTAL
1079	APARELHAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS	04	122	FISICA	1	1
	Equipamento Adquirido			FINANCEIRA	31.500,00	31.500,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no ANEXO III, de METAS E PRIORIDADES da Lei De Diretrizes Orçamentárias LDO/2022, Lei nº 2016/2021, de 10 de novembro de 2021, no PROGRAMA **002 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS**, o PROJETO **1079 - APARELHAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS**, no valor de R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais), sob código e especificação a seguir:

04.122.0002.1079 APARELHAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS

4.4.91.52.00.10.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 31.500,00
(INTRAORÇ)



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



Art. 4º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

**26.782.0005.2019 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE ESTRADAS
MUNICIPAIS**

3.3.90.39.00.05.01 OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA 112 ... 31.500,00

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo - RS, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 03/2022

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Edis, onde solicitamos alteração do PPA 2022-2025, alteração da LDO/2022 e abertura de crédito adicional especial no orçamento da Secretaria de Obras e Trânsito, com a finalidade de atendermos à legislação vigente no que se refere à transferência de bens patrimoniais de uma secretaria para a outra.

Trata-se da transferência do veículo GM COBALT, placas IVK-6385 da Secretaria da Saúde para a Secretaria de Obras e Trânsito, que passará a fazer uso desse bem, avaliado, conforme laudo anexo, em R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais).

Conforme norma vigente, o orçamento da Secretaria de Obras e Trânsito deverá ser onerado através de uma operação extraorçamentária, pois está recebendo um bem adquirido anteriormente com recursos vinculados à saúde.

Haverá, por outro lado, o registro de uma receita extraorçamentária de alienação de bens móveis no mesmo valor, que deverá ser depositado em conta específica para reaplicação na Secretaria da Saúde.

Na expectativa de termos esclarecido, a contento, o presente projeto de lei, aproveitamos a oportunidade para apresentar à Vossas Senhorias nossas considerações.

Atenciosamente,

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL

Prezado(a) Senhor (a)!

Diego Ceolan

Setor de Patrimônio

Assunto: Transferência de Bens Patrimoniais

Através do presente, estamos solicitando que seja efetuada transferência do Veículo COBALT IVK6385, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Obras, haja visto que a sua utilização não se adequa mais as necessidades desta Secretaria. Desta forma pedimos que seja solicitado ao departamento contábil, que sejam tomados os devidos procedimentos fins de que o valor avaliado do veículo de R\$31500,00 seja restituído à conta da Secretaria da Saúde, conforme legislação vigente.

Atenciosamente,

Autorizo procedimentos p/ contabilização do ato.

Alvaro José Giacobbo
Prefeito Municipal
503162730-15



ZAQUIEL ROVEDA
Secretário da Saúde



VALENTIN RADAELLI
Secretário de Obras



VALOR DE MERCADO

Informamos que o modelo do veículo abaixo identificado, encontrando-se em boas condições de uso, tem como valor médio de mercado o abaixo referido, e que a emissão deste documento por parte de nossa empresa não expressa nenhum compromisso em relação a eventual negociação do mesmo.

MARCA : CHEVROLET
MODELO : COBALT 1.4 LT
COR : BRANCO
ANO FAB. : 2014
ANO MOD. : 2014
CHASSI: 9BGJB69X0EB271692
PLACA: IVK6385

VALOR : R\$ 31.500,00

Encantado, 14 de janeiro de 2022

PRETTO VEÍCULOS LTDA

EMPRESA DE CAPITAL ABERTO, inscrita no CNPJ nº 09.306.928/0001-34
CNPJ 09.306.928/0001-34

Pretto Veículos Ltda.

Rodovia RS 130, Km 97 - nº 4445 - Bairro Lajeadozinho - Encantado/RS - Cep: 95.960-000
(51) 3751.9500 | pretto@pretto.com.br | www.pretto.com.br

FIND NEW ROADS 

[Imprimir](#)

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	janeiro de 2022
Código Fipe:	004384-2
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	COBALT LT 1.4 8V FlexPower/EconoFlex 4p
Ano Modelo:	2014 Gasolina
Autenticação	tkvznlt6hlrl
Data da consulta	sexta-feira, 14 de janeiro de 2022 10:02
Preço Médio	R\$ 40.302,00